



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Diamantino

DECRETO nº 007, de 27 de abril de 2001.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas do Município o dia que menciona.

O Prefeito Municipal de Diamantino, estado de Mato Grosso, Méd. Vet. **FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo o dia 30 de abril de 2001, Segunda-feira, nos órgãos da administração pública municipal.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial.

Art. 2º Aos servidores que trabalharem nos serviços essenciais, haverá compensação com descanso em escalas previamente determinadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Parecis em Diamantino, 27 de abril de 2001.

Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL

DIAMANTINO